



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 493/82 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O VALOR DE - Cr\$7.495.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, ROMEO BENÍCIO WOLF, Vice-Prefeito em exercício, de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito com qualquer banco financeiro, - até o valor de Cr\$7.495.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), mediante pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas vigentes.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior, será aplicada na aquisição de:

Uma (1) Pã-Carregadeira e Retroescavadeira, marca CASE, Mod. 580H.

Art. 3º - Anualmente a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor equivalente até a cobertura das aquisições constantes no Art. 2º, na rubrica orçamentária a seguir discriminada: 0500 - SECRET.OBRAS,VIAÇÃO,SERV. URBANOS; 0501 - Depart. Municipal Estradas Rodagem; 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente c/ 39.

Art. 5º - Servirão recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, a operação de crédito - autorizada na presente Lei.

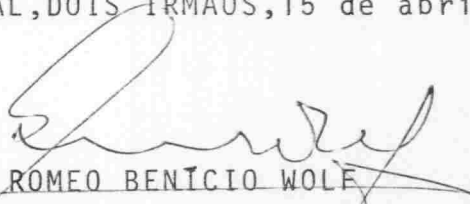


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 15 de abril 1982.



ROMEO BENÍCIO WOLF

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE



ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER
OFICIAL ADMINISTRATIVO.